



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030 - 1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.g

INDICAÇÃO N.º 312/2025

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Intensificação da fiscalização/apuração de casos de envenenamento de animais nos bairros onde há registros recorrentes de envenenamento de animais, mediante ações conjuntas entre a Secretaria de Meio Ambiente, a Vigilância Sanitária, a Guarda Municipal e demais órgãos competentes em Patos de Minas.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o aumento de denúncias relacionadas ao envenenamento de animais domésticos e de rua no município de Patos de Minas;

Considerando que o envenenamento de animais é crime previsto no artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), sujeitando o autor às sanções penais cabíveis;

Considerando a necessidade de proteger a fauna urbana e garantir a convivência harmônica entre seres humanos e animais;

Considerando que o aumento de casos de envenenamento de cães e gatos em diferentes regiões de Patos de Minas tem causado grande comoção social e gerado preocupação quanto à segurança dos animais e à saúde pública;

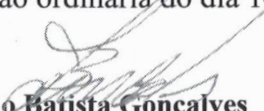
Considerando que é dever do poder público coibir práticas cruéis e criminosas, além de promover uma cidade mais justa e segura para todos;

Faz-se necessário promover, em caráter de urgência, a intensificação da fiscalização nos bairros onde há registros recorrentes de envenenamento de animais, mediante ações conjuntas entre a Secretaria de Meio Ambiente, a Vigilância Sanitária, a Guarda Municipal e demais órgãos competentes.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2025.


Wilian de Campos
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 14/8/2025, por 11 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal